

VITÓRIA HISTÓRICA DA CATEGORIA!

Lula sanciona lei de anistia dos petroleiros

FUP quer os companheiros de volta à Petrobrás ainda este ano e o cancelamento imediato de todas as punições políticas do período

Após oito longos anos de luta por justiça, os petroleiros serão finalmente anistiados das arbitrarias demissões e punições políticas impostas pela Petrobrás entre 1994 e 1996, nos governos neoliberais de Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou no dia 28 de novembro a Lei 10.790, que “concede anis-

tia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório no período compreendido entre 10 de setembro de 1994 e 1º de setembro de 1996”.

Uma lei histórica para os petroleiros que ao longo de todos esses anos acreditaram na luta e jamais esmoreceram na incansável busca por justiça.

Mesmo diante de obstáculos que pareciam intransponíveis.

A Lei de Anistia, publicada no Diário Oficial da União em 01/12/2003, já está em vigor e só foi possível graças à garra e a perseverança desses petroleiros que nunca desistiram da luta, apesar de muitos deles terem suas vidas desestruturadas desde que foram aliçados da Petrobrás.

Governo Lula resolve em 4 meses, o que FHC emperrou por 8 anos

A lei 10.790, de autoria do deputado federal Luciano Zica (PT/SP) nasceu em 22/07/03 como o Projeto de Lei 1505. Foi o terceiro projeto de anistia apresentado ao Congresso Nacional pelo deputado. Ao contrário dos projetos anteriores, todos sufocados por Fernando Henrique Cardoso, desta vez Zica conseguiu ver a tão sonhada anistia dos petroleiros ser transformada em lei em um período recorde de quatro meses. Foi preciso conquistarmos o governo para que o país desse um basta à trajetória de ataques e perseguições políticas aos petroleiros, fruto, principalmente, dos enfrentamentos ocorridos nas campanhas reivindicatórias de 94 e 95.

(continua no verso)

Comissão FUP/Petrobrás discute aplicação da lei

Na reunião desta quarta-feira (03) da Comissão, a FUP informou à Petrobrás que os sindicatos estão levantando todos os casos de demissões e punições em consequência de movimentos grevistas ocorridos no período determinado pela lei 10.790 (10/09/94 a 01/09/96). A Federação cobrou que a empresa contemple inicialmente os 83 trabalhadores que já constam em sua listagem oficial de demitidos e os outros 13 companheiros da lista complementar apresentada pela FUP e sindicatos no início do ano.

A Federação também cobrou da Petrobrás uma solução imediata para os companheiros demitidos que fizeram acordos com a empresa nas gestões anteriores, mas não tiveram direito de retornarem ao trabalho e receberam indenizações abaixo do que estabelece a lei.

Estes casos e os de todos os demais trabalhadores demitidos, cujos

nomes constam das listagens que se encontram com a Petrobrás, serão detalhadamente discutidos na próxima reunião da Comissão, marcada para 11/12. A Federação espera que as reintegrações tenham início ainda este ano.

PUNIÇÕES - A FUP cobrou que a Petrobrás também apresente no dia 11 a relação de todas as punições políticas ocorridas entre 10/09/94 e 01/09/96, que vão desde suspensões a advertências. A Federação quer a anistia dessas punições e também de todos os reflexos dos dias parados, como férias, 13º, ATS, aumento por mérito, remanejamentos, etc.

PETROMISA - Outra reivindicação da FUP é que a Petrobrás aplique a lei 10.790 também para os trabalhadores da extinta Petromisa. Esses companheiros, demitidos por Collor, foram reintegrados pela Justiça em 1995 e demitidos pela empresa no ano seguinte, sem justificativa legal.

Demissões e punições políticas, fantasmas do neoliberalismo que estamos sepultando

Nem mesmo os constantes questionamentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), acusando o governo brasileiro de violação dos direitos de greve e de livre negociação, foram capazes de fazer FHC recuar em sua tentativa de desmonte da organização sindical dos petroleiros. Às vésperas de deixar o governo, ele ainda fez questão de vetar o projeto de anistia que havia sido aprovado pelo Congresso em 23 de maio do ano passado.

O veto de FHC foi o último golpe sofrido pelos petroleiros no enfrentamento ao neoliberalismo tucano. Mais uma entre tantas outras batalhas perdidas e ganhas pela categoria nestes oito anos de luta para corrigirmos as arbitrariedades cometidas contra os companheiros que legitimamente lutaram em defesa da Petrobrás e dos direitos de seus trabalhadores.

Fantasmas do neoliberalismo que estão sendo definitivamente sepultados. Histórias de perseguições políticas, violações e ataques à organiza-

ção sindical que ficaram de herança para este governo, onde os trabalhadores estão, finalmente, tendo seus direitos reconquistados.

Oito anos de luta por justiça

1994 - começam as demissões;

1995 - após a greve de 32 dias em maio, trabalhadores são demitidos e punidos, sindicatos sofrem multas milionárias. Deputado Luciano Zica apresenta o primeiro projeto de anistia das demissões e punições;

1998 - apesar de FHC vetar parte do projeto de lei, os parlamentares progressistas conseguem aprovar a anistia dos abusos cometidos pelo TST;

1999 - o deputado Jair Meneguelli reapresenta o projeto de anistia, arquivado após a saída de Zica, em 98;

2001 - em 27/09, o Senado aprova projeto de anistia do então senador José Eduardo Dutra. Em 18/10, a Câ-

mara aprova o projeto reapresentado por Meneguelli. A Petrobrás aceitar negociar acordos com demitidos de 94 e 95, mas sem retorno à empresa e com indenizações entre 40% e 60% dos valores devidos;

2002 - em 23/05, o Senado aprova por unanimidade o projeto de lei reapresentado por Meneguelli. FHC veta o projeto em 14/06;

2003 - após negociação com a FUP, a nova direção da Petrobrás inicia acordos para retorno dos demitidos. O deputado Luciano Zica apresenta em 22/07 outro projeto de anistia que, após aprovado na Câmara e no Senado, é sancionado em 28/11 por Lula.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.790, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida anistia a dirigentes, representantes sindicais e demais trabalhadores integrantes da categoria profissional dos empregados da empresa Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, que, no período compreendido entre 10 de setembro de 1994 e 1º de setembro de 1996, sofreram punições, despedidas ou suspensões contratuais, em virtude de participação em movimento reivindicatório, assegurada aos dispensados ou suspensos a reintegração no emprego.

Parágrafo único. As pendências financeiras serão acertadas com base nos parâmetros dos acordos de retorno de dispensados ou suspensos pelos mesmos motivos homologados na justiça do trabalho pela PETROBRÁS no ano de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Antonio Palocci Filho

Jaques Vagner

Dilma Vana Rousseff

Guido Mantega